



# Prefeitura Municipal de Taquarussu

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

\*\*\*\*\*

LEI MUNICIPAL Nº 023/89 De 20 de Outubro de 1.989.

"Dispõe sobre a criação da Biblioteca Pública Municipal de Taquarussu e dá outras providências".

FRANCISCO MODESTO SOBRINHO, Prefeito Municipal de Taquarussu, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a criar a Biblioteca Pública Municipal de Taquarussu, na sede do município.

ARTIGO 2º - Fica aberto no Orçamento vigente, crédito Especial Suplementar no valor de R\$ 480.000,00 (Quatrocentos e Oitenta Mil Cruzados Novos); destinados as despesas de instalação, manutenção e aquisição do acervo inicial para a Biblioteca.

ARTIGO 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratação de servidores para os serviços da referida biblioteca propondo a inclusão nos orçamentos anuais de verba especialmente destinada a esse fim.

Continua.



# Prefeitura Municipal de Taquarussu

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

\*\*\*\*

De Continuação.

LEI MUNICIPAL Nº 023/89

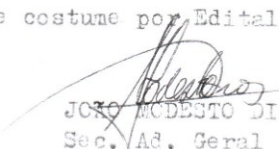
ARTIGO 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Taquarussu, 20 de Outubro de 1.989.

  
FRANCISCO MEDEIRO SOBRINHO.

Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria as fls. 182 do livro competente e publicada nos lugares de costume por Edital, na data supra.

  
JOÃO MEDESTO DIAS.  
Sec. Ad. Geral

MMO...